



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0056

LEI Nº.....283/ 2005.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º, DA LEI N. 50/96, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMAS, INSTITUI O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O artigo 8º, da Lei n. 50/96, de 18 de março de 1996, que " Cria o Conselho Municipal de Assistência – COMAS, Institui o Fundo de Assistência Social e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 8º) – O Conselho Municipal de Assistência Social será composto paritariamente de 08 (membros) membros, sendo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) 01 representante da Diretoria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 representante do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal;
- c) 01 representante da Área de Saúde;
- d) 01 representante do Setor da Educação do Município;

II – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIVIL:

- a) 01 representante da Pastoral da Criança;
- b) 01 representante dos Vicentinos;
- c) 01 representante das Comunidades Rurais;
- d) 01 representante das Igrejas."

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 18 de julho de 2005.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica, em 18 de julho de 2.005

Marco Antonio Goffredo
Analista Administrativo